



**LEI MUNICIPAL Nº 733/2026-GP.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA FUTURA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica autorizado efetivar futura abertura de Crédito Especial na **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no valor de R\$ **200.000,01** (Duzentos Mil e Um centavo), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

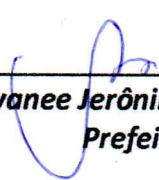
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo</b>		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
2049	Apoio ao Turismo		
2163	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo		
43.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
33.90.93.01	Indenizações e Restituições		0,01
Fonte de Recursos: 1 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			
TOTAL.....R\$			<b>200.000,01</b>

**Art. 2º** - O crédito especial autorizado nesta Lei só poderá ser concretizado após o efetivo ingresso dos recursos financeiros originários decorrentes das parcerias firmadas com a União, Estado da Paraíba e/ou Emendas Parlamentares, podendo, ser suplementado, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta o excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2026.

  
**Austryanee Jerônimo dos Santos**  
Prefeita